

## **EMENDA MODIFICATIVA**

Ao Projeto de Lei nº 014/07

Modifica a redação do Art. 7º da Lei 2.391, de 29/06/2005, que está sendo alterado pelo art. 1º do Projeto de Lei nº 014/07

O Art. 7º da Lei 2.391, de 29/06/2005, que está sendo alterado pelo Art. 1º do Projeto de Lei nº 014/07, passa a ter a seguinte redação:

.....  
.....  
.....  
.....  
.....

*“Art. 7º O mandato dos Conselheiros será de 2 (dois) anos, permitida a recondução por igual período. (NR)”*

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 13 de abril de 2007.

## **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO**

**ALMIRA RIBAS GARMS**  
Presidente da Comissão

**CAROLINA CUSTÓDIO PEREIRA DOS SANTOS**  
Vice-Presidente

**SANDRA MARIA BONAN RENOFIO**  
Secretária